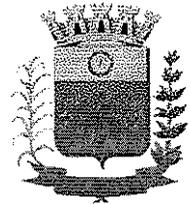




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 12 / 02 / 2020

LEI Nº 4.156

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Zilda Aparecida da Silva Pires**, portadora da Cédula de Identidade nº 66.039.957-X, SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.886.326-43, residente à Rua Tchecoslováquia, nº 186, Bairro Vila Esperança, nesta cidade, para o pagamento de até 12 (doze) meses de alugueis no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Fica a beneficiária desta Lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

